DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 5
Sessão Ordinária 5
Pauta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

SÚMULA DE CESSAÇÃO DE READAPTAÇÃO

De acordo com o laudo médico recebido pela Comissão de Assuntos de Assistência a Saúde, que acolhemos, com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, fica Cessada a Readaptação do (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial:

Súmula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
001/2023	01/2023 371.25012023	MILENE FERNANDES TEIXEIRA FRANCO	33.641.270-8	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Dpto Mun da Educação	CESSADO A READAPTAÇÃO DO PROCESSO Nº 07/2022

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Nésio Cardoso"; Aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Assistente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

SÚMULA DE CESSAÇÃO DE READAPTAÇÃO

De acordo com o término do prazo de 02 (dois) anos da readaptação de Processo nº 03/2020 – 2992.23112020, a Comissão de Assuntos de Assistência a Saúde, declaramos, com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, que fica Cessada a Readaptação do (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial e o prazo legal da Súmula nº 002/2021:

Súmula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
003/2023	03/2023	SANDRA MARIA SEPERO	15.207.046-1	AUX DE CIRURGIAO DENTISTA	Dpto Mun da Saúde	CESSADO A READAPTAÇÃO DO PROCESSO Nº 03/2020

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Nésio Cardoso"; Aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Assistente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

SÚMULA DE CESSAÇÃO DE READAPTAÇÃO

De acordo com o término do prazo de 02 (dois) anos da readaptação de Processo nº 02/2020 – 875.11032020, a Comissão de Assuntos de Assistência a Saúde, declaramos, com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, que fica Cessada a Readaptação do (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial e o prazo legal da Súmula nº 001/2021:

Súmula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
002/2023	02/2023	MARINES APARECIDA FANI GUISSO	40.515.842-8	CUIDADOR	Dpto Mun da Educação	CESSADO A READAPTAÇÃO DO PROCESSO Nº 02/2020

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Nésio Cardoso"; Aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Assistente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial Por Registro de Preços
Nº 01/2023"
HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente no Inciso VI Artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 , **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 01/2023, em face da Adjudicação do Pregoeiro com as empresas**:**- **TUNA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 45.807.732/0001-26, vencedora dos itens: item "1."- 1. 500 litros de Gasolina no valor de R$ 7.590,00; do item "2" - 500 litros de Gasolina no valor de R$ 2.530,00; do item "3" – 9.000 litros de Etanol no valor de R$ 31.320,00; do item "4" – 3.000 litros de Etanol no valor de R$ 10.440,00;**

totalizando o valor de R$ 51.880,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais); e a empresa FRANCO AUTO POSTO BURITAMA EIRELI, CNPJ: 14.115.499/0001-97, vencedora dos itens: - item "5" 15.000 litros de Diesel S-500 no valor total de R$89.550,00; do item "6"- 5.000 litros de Diesel S-500 no valor total de R$ 29.850,00; totalizando o valor de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

No total geral de R$ 171.280,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura dos Contratos e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 01/2023.

Publica-se.

Buritama – SP, 09 fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARINS
Diretor Executivo do SAAEMB

.....

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 13 de fevereiro de 2023, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 10/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., até o valor de R$. 2.200.000,00, destinados a financiar a aquisição de bens, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/23 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre reformulação da Lei Complementar Municipal nº 218/2022, que trata da alteração do Inciso II do Artigo 139 da Lei Complementar Municipal n 2024/9 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buritama, com eventuais alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 19 de setembro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 179, de 30 de janeiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 203, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 07/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APOIO** em favor do MNPS - Movimento Nacional de Produtores e Sangradores de (Seringueira Heveicultura), que tem entre as bandeiras defendidas, principalmente pelos sangradores e produtores rurais de borracha natural é a que propõe a alteração da metodologia de cálculo de formação do preço do coágulo nacional (borracha natural no campo), ou seja, para que seja utilizado o novo Índice de Preço de Importação da Borracha Natural; índice esse criado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, **requerendo, ainda**, que depois de deliberada e se aprovado o presente requerimento, expedida a competente **MOÇÃO** seja ela encaminhada a diversos órgãos federais e estaduais, pugnando pela adoção de medidas pertinentes em favor dos produtores e sangradores de borracha natural, bem como, do Brasil, do Estado de São Paulo e dos Municípios paulistas;

REQUERIMENTO Nº 08/23 - Autoria: vereadores **Anízio Antonio da Silva e José Ademir Piccoli Junior**, **Considerando** várias solicitações de munícipes, que adquiriram imóveis no Loteamento Residencial Palmeiras, que inclusive estão pagando Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem que seja possível a construção da sonhada casa própria por não estar disponibilizada energia elétrica, **Considerando** informações apresentadas pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Buritama na ocasião de oitiva na COSP- Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Buritama em 12 de agosto de 2022; **requerendo**, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza de fornecer à Casa Legislativa os seguintes documentos relativos ao referido Loteamento Residencial Palmeiras, cuja infraestrutura ainda não foi concluída: 1 - Cópia da notificação informada no dia 12/08/2022 quando nas explicações fornecidas na Comissão de Obras e Serviços Públicos a Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Marcia Martins, disse que "chegou a fazer notificação ao loteador, porém, não o encontrou para entregar a notificação"; 2 - Cópia dos protocolos e respostas das ações desenvolvidas junto a concessionária de energia elétrica – ELEKTRO, considerando ter mencionado que requereu informações junto a Elektro sobre a ligação, que até o momento não aconteceu; 3 - Informar se todos os prazos para o loteador efetuar toda a infraestrutura foram esgotados, se negativo, favor anexar todos os atos posteriores que concederam maior período/prazo conforme decreto nº 3.170/2014 que naquela data fixou o prazo de 02 (dois) anos para entrega da infraestrutura; 4 - Informar se já foi prescrito o prazo relativo à caução apresentada e o valor caucionado no referido processo, conforme decreto nº 3.170/2014, se negativo, favor anexar todos os atos posteriores que concederam maior período para entrega da infraestrutura; 5 - Além da iluminação pública, mais alguma infraestrutura está atrasada ou irregular? Caso positivo favor elencar cada uma de forma discriminada e juntar documentos; 6 - Passados todos os prazos quais providências foram tomadas com base no decreto de aprovação visando a conclusão do loteamento? 7 - Informar dados cadastrais e atualizados do loteador junto a Prefeitura;

INDICAÇÃO Nº 04/23 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de manutenção nas obras das galerias que foram feitas num passado recente na Rua Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Rio Preto e Francisco Marangoni;

INDICAÇÃO Nº 05/23 - Autoria: vereador **Weslley Rodrigues da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando resolver o problema de enchente da Rua Fabio Ribeiro da Silva, localizada entre as Ruas Buriti e Maria Nevack de Souza;

INDICAÇÃO Nº 06/23 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proceder a troca das lonas dos abrigos para estudantes instalados na entrada do Loteamento Residencial Vale do Sol II. (Fotos Ilustrativas em Anexo).

Buritama-SP, 10 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....